



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2024

SECRETARIA DE AUDITORIA - SEAUD

Equipe:

José Augusto Castelo Branco Filho –
Secretário de Auditoria

José Eduardo Reis Machado

Fernando Augusto Pestana Junior

Oton de Jesus Marques Ribeiro Filho

São Luís/MA
2023



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

Sumário

| | | |
|-------|--|----|
| I. | INTRODUÇÃO..... | 04 |
| II. | A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA..... | 05 |
| III. | FATORES CONSIDERÁVEIS NA ELABORAÇÃO DO PAA..... | 06 |
| IV. | OBJETIVOS..... | 10 |
| V. | AÇÕES DE CONTROLE..... | 10 |
| VI. | AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO..... | 12 |
| VII. | AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO..... | 12 |
| VIII. | METAS DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA SEAUD..... | 13 |
| IX. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 13 |
| X. | PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO..... | 14 |



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

I INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria – (PAA) para o exercício de 2024 foi elaborado em conformidade com o disposto do art. 32 da Resolução Nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ para fins de realização de auditorias, preferencialmente, baseada em risco, com vistas a determinar as prioridades da unidade de auditoria, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

O PAA objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria para o exercício seguinte.

Para sua elaboração foram consideradas os fatores relevantes para consecução dos trabalhos, cosoante preconiza o art. 37 da aludida resolução, entre outros:

- a) A força de trabalho e tempo disponíveis;
- b) As Metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;
- c) Áreas ou temas de auditoria abordadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025;
- d) Planos, programas e políticas gerenciados ou executados pelo tribunal;
- e) Observância da legislação aplicável ao tribunal;
- f) Resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- g) As áreas que apresentam maior relevância, materialidade e criticidade;
- h) Os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações (o estabelecimento da matriz de riscos para determinar as prioridades de ações de auditoria também buscou, portanto, correlação com os objetivos, metas institucionais e riscos estratégicos do tribunal);
- i) Determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas corregedorias, órgãos de controle externo e unidade de auditoria do tribunal;
- j) Diretrizes do CNJ e do CSJT no que tange as ações Coordenadas de Auditoria, que serão aprovadas até o dia 30



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

- de outubro de cada ano, evidenciando áreas prioritárias a serem auditadas pelos tribunais; e
- k) Diretrizes do TCU no tocante a auditoria de certificação de contas em conformidade com o art. 12, II, da Instrução Normativa TCU n 84/2020,
 - l) O uso do trabalho de especialistas.

Mediante o uso do presente plano, esta Secretaria de Auditoria almeja avaliar a integridade, adequação, eficiência, eficácia e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos do tribunal, minimizando assim os riscos de ocorrência de irregularidade e/ou impropriedades, bem como auxiliando a alta administração a alcançar seus objetivos. Para tanto, esta Secretaria envidará esforços no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento dos trabalhos de auditoria doravante consignados, apesar das limitações atualmente existentes.

II A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A atividade de auditoria interna é uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação e de consultoria objetivando adicionar valor e melhorar as operações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, auxiliando-o no alcance dos seus objetivos estratégicos. Para tanto, adota uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança corporativa.

O propósito da unidade é contribuir para o alcance dos objetivos do Tribunal, mediante enfoque sistemático de avaliação e consultoria, a fim de agregar valor e aperfeiçoar as operações do órgão e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, tendo como missão aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle internos, atuando na 3ª linha de defesa de governança do Tribunal.

Atualmente, a unidade de auditoria possui status de Secretaria, sendo unidade de apoio a governança, administrativamente vinculada à presidência do Tribunal, conforme previsto na estrutura regulamentar do Órgão, aprovada pela Resolução Administrativa nº 112-2019.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

De acordo com o Regulamento Geral a Secretaria de Auditoria – SEAUD possui três unidades de apoio técnico: Apoio de Auditoria da Execução Orçamentária e Financeira; Apoio de Auditoria de Licitações e Contratos e Apoio de Auditoria de Despesas com Pessoal.

A força de trabalho atual da unidade é de 4 (quatro) servidores, incluindo o Dirigente da unidade que atuam simultaneamente nas atividades de avaliação e consultoria.

III FATORES CONSIDERÁVEIS NA ELABORAÇÃO DO PAA 2024

a) Estrutura organizacional da Secretaria de Auditoria (SEAUD)

O plano das ações de auditoria foi elaborado, observando a atual estrutura organizacional da unidade de auditoria e o quantitativo de servidores lotado na unidade, conforme detalhamento constante do quadro 1.

| Quadro 1 – Estrutura Organizacional da SEAUD | | |
|--|--------------------|--|
| Unidade/ subunidade | Qtde de Servidores | Area de atuação |
| Secretaria de Auditoria | 1 | Gerenciamento das atividades Diligências dos órgãos de controle Supervisão das fiscalizações e avaliações, Revisão dos planos e Relatórios Comunicação às partes interessadas etc |
| Apoio de Auditoria de Execução Orçamentária e Financeira | 1 | Elaborar e conduzir as fases de auditoria em sua matéria de especialidade e atuação, desde o planejamento, execução, achados preliminares análise dos achados e elaboração do relatório e monitoramento; . |
| Apoio de Auditoria de Licitações e Contratos | 1 | Elaborar e conduzir as fases de auditoria em sua matéria de especialidade e atuação, desde o planejamento, execução, achados preliminares análise dos achados, elaboração do relatório e monitoramento; |
| Apoio de Auditoria de Despesas de Pessoal | 1 | Elaborar e conduzir as fases de auditoria em sua matéria de especialidade e atuação, desde o planejamento, execução, achadas preliminares análise dos achados e elaboração do relatório e monitoramento, com vistas a melhorar a governança gestão de riscos e controles internos. |

b) Disponibilidade da Força de Trabalho

Conforme se depreende do quadro 2, atualmente a Secretaria de Auditoria possui uma força de trabalho de 04 (quatro) auditores que atuam



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

diretamente nas ações de auditoria e consultoria, incluindo a figura do dirigente da unidade que atua como supervisor dos trabalhos de avaliação e consultoria, além do gerenciamento das atividades e outras atribuições constantes do estatuto de auditoria da Justiça do Trabalho¹. No quadro 2 está evidenciado este quantitativo.

| Quadro 2 – Força de Trabalho da SEAUD | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|---|
| | Nome | Qtde de Servidores | Area de atuação |
| 1 | José Augusto Castelo Branco Filho | SECRETÁRIO | Supervisionar as das auditorias e gerenciamento das atividades. |
| 2 | José Eduardo Reis Machado | AUDITOR | Executar os trabalhos de avaliação e consultoria. |
| 3 | Fernando Augusto Pestana Junior | AUDITOR | Executar os trabalhos de avaliação e consultoria. |
| 4 | Oton de Jesus Marques Ribeiro Filho | AUDITOR | Executar os trabalhos de avaliação e consultoria. |

c) Levantamento de Horas de Trabalho

Conforme se depreende do quadro acima a Secretaria conta com uma quantidade restrita de auditores e um grande volume de processos auditáveis. Para a realização dos trabalhos, há a necessidade de se considerar a quantidade de horas demandadas por cada processo auditável *versus* quantidade de horas disponíveis por esta Secretaria de Auditoria.

O cálculo da quantidade de horas disponíveis foi realizado da seguinte forma:

- foi apurada a quantidade de horas brutas da unidade de auditoria e a partir disso foi reduzida a quantidade de horas decorrentes de férias, feriados, folgas, licenças médicas e treinamentos de todos servidores lotados na unidade.

Considerando a disponibilidade da força de trabalho, o método de cálculo para apuração das horas líquidas baseou-se nas seguintes premissas:

¹ Aprovado pela Resolução CSJT 282/2021



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

- Cada servidor dedica 7 horas diárias para realização dos trabalhos de avaliação ou consultoria, excluído o titular da unidade que atua como supervisor dos trabalhos;
- Cada mês tem 22 dias úteis, excluídos os finais de semana;
- Cada servidor goza de 30 dias de férias por ano, contudo para efetivação dos cálculos foram considerados 24 dias úteis, excluídos 06 dias que cairiam em finais de semana;
- Cada servidor realiza 120 horas de capacitação por ano de modo a manter seu Adicional de Qualificação (AQ) completo e renovado;
- Foram considerados 23 (vinte e três) dias de feriados e pontos facultativos (incluindo o recesso forense), apurados de acordo com a Portaria GP n° 719/2023;
- Cada servidor goza 01 dia de folga anualmente, fruto do Programa de Assistência a Saúde; e
- A média de afastamento por motivo de saúde dos últimos 03 anos da unidade foi de 3,5 afastamento por servidor, com base nesse número mantivemos a média de 03 dias de afastamento por servidor.

Assim, para o exercício de 2024, esta unidade contará com 4.113 **(quatro mil, cento e treze)** horas disponíveis para a realização dos trabalhos de avaliação e consultoria, conforme tabela abaixo:

Tabela 3

| Auditores | Horas Brutas | Férias | Feriados | Treinamento | Folga | Licenças | Horas Líquidas |
|--------------------------------|---------------------|---------------|-----------------|--------------------|--------------|-----------------|-----------------------|
| Auditor 1 | 1848 | 168 | 161 | 120 | 7 | 21 | 1.371 |
| Auditor 2 | 1.848 | 168 | 161 | 120 | 7 | 21 | 1.371 |
| Auditor 3 | 1.848 | 168 | 161 | 120 | 7 | 21 | 1.371 |
| Total horas disponíveis | 5.544 | 504 | 483 | 360 | 21 | 63 | 4.113 |



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

d) Legislação aplicável ao Tribunal

O método de planejamento e execução das auditorias utilizado pela SEAUD está disciplinado na Resolução CNJ n. 309/2020, a qual estabelece diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário. Ressalte-se que tal normativo é convergente com as mais modernas normas internacionais de auditoria interna.

Para elaboração do Plano Anual de Auditoria de 2024, a Secretaria de Auditoria - SEAUD, com fundamento no art. 32 da citada resolução, nas recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU e nas normas internacionais sobre auditoria, aplicou a metodologia da seleção de auditorias com base em riscos para definir os processos de trabalho a serem submetidos aos exames de auditoria.

e) Método de seleção das avaliações

A seleção com base em riscos se caracteriza por ser uma metodologia com menor grau de subjetividade na escolha dos trabalhos a serem realizados no ano seguinte, pois é feita uma combinação entre a análise de riscos dos processos, o interesse da administração e o interesse da unidade de auditoria interna. Dessa forma, o foco de trabalho é direcionado àquilo que é mais relevante para o órgão, sendo, portanto, uma evolução se comparado ao método de seleção puramente baseado no julgamento profissional do auditor.

Para aplicação do método de seleção baseado em riscos, esta Secretaria de Auditoria, a partir das áreas temáticas selecionadas no Plano Plurianual de Auditoria 2022-2025, identificou os processos auditáveis. Entende-se por processo auditável o processo de trabalho passível de ser objeto dos trabalhos de avaliação e consultoria.

Partindo desse entendimento, apresentamos o universo de processos auditáveis do TRT 16ª Região para o ano de 2024:

QUADRO 3: PROCESSOS AUDITÁVEIS

| | |
|---|---|
| Política de Gestão de Pessoas | servidores para aposentadoria |
| Programa de Assistência à Saúde | Planejamento e Gerenciamento de Capacitação |
| Concessão e Pagamento de Benefícios | Concessão e Pagamento de GEC |
| Remoção dos servidores | Gerenciamento de Demandas de TIC |
| Programa de preparação de magistrados e | Governança de Tecnologia da Informação e |



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

| |
|---|
| Comunicação |
| Planejamento Estratégico e Tático de TIC |
| Gestão de Pessoas de TIC |
| Planejamento e Gerenciamento das Capacitações de TIC |
| Segurança da Informação |
| Conscientização e Treinamento em Segurança da Informação |
| Gestão de Riscos de Segurança de Informação |
| Monitoramento e Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação |
| Gerenciamento da Disponibilidade de TIC |
| Continuidade de Negócio |
| Cópia de Segurança e de Restauração de dados de TIC |
| Planejamento e Gestão do Plano de Contratações e Orçamentário de STIC |
| Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações |
| Gerenciamento de Portifólio de TIC |
| Gerenciamento de Projetos de TIC |
| Gerenciamento de software |
| Gerenciamento da Central de Serviços de TIC |

| |
|---|
| Gerenciamento de Catálogo de Serviços |
| Gerenciamento de Nível de Serviço de TIC |
| Gerenciamento de Incidentes de TIC |
| Gerenciamento de Requisições de Serviços de TIC |
| Gerenciamento de Problemas de TIC |
| Gerenciamento de Mudança e Liberação de TIC |
| Gerenciamento da Configuração e Ativos de Serviço de TIC |
| Política de Governança Institucional (Funcionamento dos comitês, unidades e gestores) |
| Política de Planejamento Estratégico e Tático (PEI e PDI) |
| Processo de Gestão Orçamentária |
| Elaboração de Demonstrações Contábeis |
| Restos a Pagar |
| Programa TRT na escola |
| Programa de erradicação do trabalho infantil |
| Combate ao trabalho escravo |
| Política de acessibilidade e inclusão |
| Transparência Pública |

IV OBJETIVOS

O PAA do exercício de 2024 tem por objetivo o planejamento e a programação das atividades da Secretaria de Auditoria do TRT 16ª Região a serem realizadas no exercício de 2024, conforme dispõe o art. 36 da Resolução CNJ Nº 309/2020.

Para tanto, essa sistematização das auditorias e consultorias consignadas no PAA tem por fim auxiliar a Administração no atingimento dos seus objetivos, através da avaliação de adequação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

V - AÇÕES DE CONTROLE

Na definição das ações de controle, objeto de auditoria do exercício de 2024, foram levadas em conta também as ações coordenadas de auditoria e as ações de



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

consultoria.

A) Ações de auditoria

Considerando que cada auditoria demanda em média um total de 900 (novecentas) horas de trabalho dos auditores e que a auditoria financeira consome em média 1.800 (mil e oitocentas) horas de trabalho ao longo do ano, será possível realizar o total de **04 (quatro) auditorias** distintas no ano de 2024, incluída a ação coordenada de auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como a auditoria financeira e de conformidade visando a certificação das demonstrações financeiras do TRT.

Considerando-se os temas auditáveis prioritários definidos no PALP 2022-2025, a quantidade de horas disponíveis da equipe e a obrigatoriedade da realização de auditoria financeira, os seguintes processos de trabalhos foram selecionados para serem auditados no exercício 2024:

- ✓ Auditoria Financeira com Conformidade nas Contas Anuais;
- ✓ Avaliação do Planejamento e Gerenciamento de Capacitações;
- ✓ Avaliação do Processo de Continuidade de Negócios
- ✓ Avaliação da Gestão da Ouvidoria

A descrição sumária de cada auditoria com a indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo, da capacitação necessária à execução do trabalho e do dimensionamento da equipe constam no anexo deste plano.

B) Ações coordenada de auditoria

Está previsto a realização de Ação Coordenada de Auditoria, pelo Conselho Nacional de Justiça, com o tema: Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina.

C) Ações de consultoria

Outra novidade contida na Resolução CNJ n° 309/2020 foi a formalização dos trabalhos de consultoria. A partir do início da vigência das Resoluções, as Unidades de auditoria interna devem contemplar, em seus próximos planos anuais de auditoria, horas de trabalho a serem dedicadas à atividade de consultoria.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Para tanto, esta unidade reservou um total de **617 (seiscentos e dezessete)** horas de trabalho para a realização de consultorias, sob demanda da administração.

VI AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO

Outra novidade implementada pela Resolução CNJ n. 309/2020 foi a criação do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud. Tal plano deverá elencar as ações de capacitação a serem realizadas, no ano seguinte, por parte dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria. As ações de capacitação que serão propostas têm como base o preenchimento de lacunas de conhecimento à formação da equipe de auditoria identificadas para os temas a serem auditados durante o exercício de 2024.

Vale enfatizar que o PAC-Aud será formalizado em documento próprio e, após aprovação da presidência, será submetido à unidade de educação corporativa para consolidação do Plano Anual de Capacitação dos Magistrados/Servidores deste Regional.

VII AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO

No exercício de 2024, além das atividades de auditoria, fiscalização, inspeção administrativa e procedimentos de controle esta Secretaria desenvolverá atividades de apoio aos órgãos setoriais de controle interno do poder judiciário (CNJ e CSJT) e ao controle externo (TCU), bem como atividades administrativas organizacionais, tais como:

- a) acompanhamento da jurisprudência e dos atos normativos;
- b) atendimentos às diligências requeridas pelo TCU, CNJ e CSJT;
- c) prestação de informações solicitadas pela Presidência;
- d) planejamento e gerenciamento das atividades da Secretaria e seus respectivos Apoios;
- e) prestação de contas das atividades da Secretaria;
- f) prestação de assistência necessária aos auditores do CNJ, CSJT e do TCU quando visitarem o regional, mantendo informada a alta administração e as unidades administrativas competentes sobre os resultados advindos desta visita, e
- g) elaboração de manuais, visa organizar o processo de auditoria, bem como uniformizar procedimentos estabelecendo parâmetros para a atividade de auditoria interna do TRT16^a, entre outros.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA

VIII METAS DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA SEAUD

O desempenho da unidade em relação as ações de auditorias programadas para o exercício de 2024 serão avaliados com a adoção de metas e indicadores de desempenho, abaixo especificados:

| Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria (IEPAA) | |
|--|---|
| Tipo Indicador | Eficácia |
| Objetivo | Medir o grau de produtividade da unidade de Auditoria em relação as auditorias planejadas no Plano Anual de Auditoria |
| Meta | 80% |
| Unidade de Medida | Percentual |
| Fórmula de Calculo | Σ do número de auditorias executadas x 100 |
| | Σ do número total de auditorias programadas no PAA |

| Índice de Pontualidade da Execução das Auditorias (IPEA) | |
|--|--|
| Tipo Indicador | Eficácia |
| Objetivo | Verificar o cumprimento de prazos na execução das auditorias |
| Meta | 75% |
| Unidade de Medida | Percentual |
| Fórmula de Calculo | Σ do número de auditorias executadas no prazo x 100 |
| | Σ do número total de auditorias executadas |

IX CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que o PAA do exercício de 2024 é flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

Após sua aprovação, o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2024 e seus anexos deverão ser publicados no Portal da Transparência deste Tribunal, a fim de garantir a sua publicidade, nos termos do artigo 32, § 2º, da Resolução CNJ 309/2020.

X PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, em cumprimento à determinação disposta no artigo



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

32, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020, submetemos à apreciação de V. Exa. o Plano Anual de Auditoria (PAA) proposto para o exercício de 2024 para fins de aprovação.

São Luís, 29 de dezembro de 2023

**José Augusto Castelo Branco Filho
Secretário de Auditoria**

ASSINADO DIGITALMENTE POR JOSE AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO: 30816999 (Lei 11.419/2006) EM 29/12/2023 - 16:14:57
Identificador de autenticação: 6FL02Z0Z63.9REVR1F4R7.G0C25BJAUW.CCGA44PU2M

ANEXO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS AUDITORIAS

| AUDITORIA DE CONTAS EXERCÍCIO 2023 | |
|---|--|
| Riscos | Risco de expressar uma opinião afirmando que as demonstrações financeiras não apresentam distorções relevantes quando, na verdade, apresentam. |
| Relevância | Atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão. |
| Objetivo | Obter segurança razoável para emitir relatório e certificado de auditoria com opinião conclusiva sobre: as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes ao exercício de 2023, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; bem como sobre as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos. |
| Escopo | Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, o Balanço Orçamentário, a Demonstração de Variações Patrimoniais, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro de 2023, com as correspondentes notas explicativas, bem como a declaração do contador. Além disso, compõe o escopo deste trabalho as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima discriminadas. |
| Dimensionamento da equipe | 02 (dois) servidores. |
| Resultados esperados | Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como para o processo de elaboração das demonstrações contábeis e para o aperfeiçoamento da transparência e da accountability, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. |
| Cronograma | Janeiro a Março de 2024. |

| AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA CNJ - POLÍTICA NACIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA | |
|--|--|
| Riscos | Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres. |
| Relevância | |
| Objetivo | Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE). |
| Escopo | |
| Dimensionamento da equipe | 02 (dois) servidores. |
| Resultados esperados | |
| Cronograma | Abril a Junho de 2024. |

| AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CAPACITAÇÕES | |
|--|---|
| Riscos | Pouco conhecimento e experiência da equipe de auditoria para realização do trabalho no grau de complexidade desejada. |
| Relevância | A capacitação de magistrados e servidores está diretamente relacionada a duas metas específicas do planejamento estratégico deste Regional bem como com duas metas nacionais do Poder Judiciário, além disso ela contribui indiretamente para o alcance dos demais objetivos estratégicos desta Corte ao diminuir as lacunas de capacitação das unidades que por ventura dificultariam a alcance das metas estabelecidas. |
| Objetivo | Verificar se as ações de capacitação de magistrados e servidores visam contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos desta Corte direta ou indiretamente, cujo escopo abrange as ações de capacitações realizadas em 2023 e as planejadas para o exercício de 2024. |
| Escopo | Ações de capacitações realizadas em 2023 e as planejadas para o |

| | |
|----------------------------------|---|
| | exercício de 2024. |
| Dimensionamento da equipe | 02 (dois) servidores. |
| Resultados esperados | Contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos deste Regional alinhando as ações de capacitação de magistrados e servidores com as lacunas de treinamento de magistrados e servidores para o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico. |
| Cronograma | Agosto a Dezembro de 2024. |

| AValiação da Gestão de Ouvidoria | |
|---|--|
| Riscos | Risco da ausência de normativo que oriente a gestão da ouvidoria no âmbito da Justiça do Trabalho. |
| Relevância | A ouvidoria pública atua no diálogo entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados. |
| Objetivo | Avaliar a adequação da Ouvidoria do TRT aos normativos vigentes, bem como avaliar os seus processos e controles implementados, sob a perspectiva da gestão de riscos. |
| Escopo | Os processos de trabalho da Ouvidoria, bem como das manifestações recebidas pelo setor no período de janeiro a setembro/24. |
| Dimensionamento da equipe | 02 (dois) servidores. |
| Resultados esperados | Contribuir para o fortalecimento da governança institucional e incentivar o controle social. |
| Cronograma | Outubro a Dezembro de 2024. |

| AValiação do Plano de Continuidade de Negócios | |
|---|--|
| Riscos | A unidade de auditoria possui apenas um servidor com expertise em TI. |
| Relevância | A continuidade de negócios é um processo que contempla um conjunto de procedimentos e informações necessárias para manter a continuidade de ativos de informação críticos e a prestação jurisdicional, em casos de incidentes ou desastres, a fim de maximizar a disponibilidade das informações e a garantia dos serviços essenciais. |
| Objetivo | Avaliar se o Plano de Continuidade de Negócios do TRT, instituído pela Portaria GP nº 778/2017, é efetivo e garante a manutenção dos ativos de informação críticos e a prestação jurisdicional em casos de |

| | |
|----------------------------------|---|
| | incidentes e desastres. |
| Escopo | Plano de Continuidade de Negócios do TRT, instituído pela Portaria GP nº 778/2017. |
| Dimensionamento da equipe | 02 (dois) servidores. |
| Resultados esperados | Mitigar o risco de solução de continuidade da prestação jurisdicional em razão de incidentes. |
| Cronograma | Janeiro a Abril de 2024. |